

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 2.201, DE 2011.**

**O SR. AELTON FREITAS** (Bloco/PR-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PL nº 2.201, de 2011, "institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União, e dá outras providências".

Como Relator, pela Comissão de Finanças e Tributação, voto pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.201, de 2011.